



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.843/99

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS DE MOTORISTAS DE 11(ONZE) PARA 14 (QUATORZE).

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o número de vagas de motoristas de 11(onze) para 14(quatorze), Nível-VI, com vencimento de R\$307,79, a fim de melhor atender o transporte escolar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 31 de Março de 1999.


PEDRO THEODOLINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL